



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2649, de 20 de março de 2023**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 327.661,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 327.661,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0048 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	175	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 182.661,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Recursos Próprios 15%	
Ficha:	176X	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 145.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Recursos Próprios 15%	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>		<b>R\$ 327.661,00</b>

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 11 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES (-):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	031	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ - 77.661,00

Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	034	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ - 250.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ - 327.661,00</b>
---------------------------------	-------------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 20 de março de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 14:41, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **198440** e o código verificador **40315B5F**.

Docto ID: 198440 v1